



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X, N° 2293

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3846, DE 24 DE ABRIL DE 2026. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL NO QUAL FUNCIONA O CAFÉ JAIBARAS, SITUADO NO BECO DO COTOVELO, NO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sobral, combinado com o art. 2º e as alíneas k e e do art. 5º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO que o imóvel no qual funciona o Café Jaibaras, situado no Beco do Cotovelo, no centro histórico de Sobral, constitui espaço de singular expressão cultural, histórica e social para a comunidade sobralense e para o Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o referido logradouro, por sua localização e vocação histórica, reúne há décadas personalidades da vida pública, cultural e política do Município, funcionando como ponto de encontro, de diálogo e de exercício da cidadania, circunstância que o torna parte indissociável da memória coletiva da cidade; CONSIDERANDO que o local integra a rota turística oficial do Município de Sobral, sendo amplamente frequentado por visitantes de toda a região e reconhecido em âmbito estadual como referência da identidade cultural sobralense; CONSIDERANDO que a preservação e a valorização de espaços dessa natureza atendem ao imperativo constitucional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, na forma do art. 216, § 1º, da Constituição Federal de 1988, que autoriza expressamente o poder público a lançar mão da desapropriação como instrumento de acautelamento e preservação de bens de referência à identidade e à memória dos grupos formadores da sociedade; CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, em seu art. 5º, alínea k, considera caso de utilidade pública a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza; CONSIDERANDO que o mesmo diploma, em sua alínea e, elege como hipótese de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, o que abrange a consolidação de espaços públicos de convívio com vocação histórica e turística reconhecida; CONSIDERANDO que a potencialidade da desapropriação como instrumento de proteção do patrimônio cultural encontra assento constitucional no art. 216, § 1º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Beco do Cotovelo, no centro histórico do Município de Sobral, Estado do Ceará, no qual funciona o Café Jaibaras, com as seguintes confrontações e características: UM PONTO COMERCIAL, de formato irregular localizado na Rua Coronel José Sabóia n.º 458 (antigo n.º 310), bairro Centro, nesta cidade, com área total de 32,63 m² e perímetro de 22,91 metros, com as seguintes descrições: se inicia a descrição deste perímetro tendo como limite LESTE/FRENTE, no vértice P1, de coordenadas N 9.592.017,545 m e E 349.980,475 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-39, deste, segue confrontando com a Rua Coronel Jose Sabóia, no sentido de Sul para Norte, com azimute de 351º41'59", medindo 6,24 metros até o vértice P2, de coordenadas N 9.592.023,724 m e E 349.979,573 m; deste tendo como limite NORTE/DIREITA, por onde segue confrontando com a Travessa do Xerez, no sentido de Oeste para Leste, com azimute de 82º7'8", medindo 5,23 metros até o vértice P3, de coordenadas N 9.592.024,442 m e E 349.984,760 m; deste tendo como limite LESTE/FUNDO, por onde segue confrontando com imóvel que tem frente para a Travessa no Xerez n.º 147, no sentido de Norte para Sul, com azimute de 171º39'36", medindo 6,21 metros até o vértice P4, de coordenadas N 9.592.018,289 m e E 349.985,662 m; e, deste tendo como limite SUL/ESQUERDA, por

onde segue confrontando com o imóvel que tem frente para a Rua Coronel José Sabóia n.º 454, no sentido de Leste para Oeste, com azimute de 261º50'41", medindo 5,23 metros até o vértice P1, de coordenadas N 9.592.017,545 m e E 349.980,475 m, encerrando esta descrição do imóvel objeto da matrícula 7.178 da lavra do Cartório da 1.a Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/Ce. Art. 2º O imóvel declarado neste Decreto destina-se à preservação, valorização e ampliação do acesso público ao espaço de memória, cultura e sociabilidade que representa o local onde hoje funciona o Café Jaibaras no contexto histórico-cultural de Sobral, assegurado seu aproveitamento como equipamento público de interesse cultural e turístico. Art. 3º A desapropriação prevista neste Decreto deverá efetivar-se amigavelmente, por acordo com o proprietário, ou, frustrada a composição, por via judicial, nos termos dos dispositivos contidos no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, no prazo de 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Decreto, sob pena de caducidade. Art. 4º Compete à Procuradoria Geral do Município de Sobral a instrução e condução do processo administrativo de desapropriação, compreendendo a elaboração das minutas de acordo extrajudicial, a propositura das medidas judiciais necessárias, a representação do Município em juízo e o acompanhamento de todos os atos da fase executória. Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município para o exercício corrente, suplementadas se necessário. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos 24 DE ABRIL DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 897/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei N° 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, o (a) servidor (a) WILCIANE DE SOUSA DOS REIS, matrícula n° N°28475, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 898/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei N° 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, o (a) servidor (a) RAMON DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula n° N°28424, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 899/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barros Ibiapina Secretário do Governo	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear RAY DERMISON LOPES DIAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Célula de Compras e Contratos, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 900/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MATHEUS CARVALHO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 901/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MATHEUS CARVALHO RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional, do (a) Célula de Gestão do SUAS, do (a) COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 02 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 902/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas

Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, a lei complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022, considerando ainda o que consta no Processo 436707/2026, RESOLVE prorrogar por 04(quatro) anos a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, deferida através do Ato Nº 309 de 2022, publicado no Dom 1224 de 09 de março de 2022, do (a) servidor (a) MARIA LIVRAMENTO DA COSTA, matrícula Nº15846, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 09 de março de 2026 até 09 de março de 2030. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 903/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear DEYSON PAULA EUFRASIO, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo da Diversidade Sexual, do (a) Célula de Articulação, do (a) COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 904/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MACHADO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DOS DIREITOS HUMANOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 20 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 905/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido GUILHERME OLIVEIRA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 20 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 906/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P430582/2026, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº Nº29952 e Nº45088, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026 até o dia 04 de fevereiro de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 907/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido CRISTIANO DE FARIAS GOMES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 17 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 908/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nºP444554/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (Quatro) anos ao (a) servidor (a) DANIELE PONTES LINHARES, matrícula nº 19786, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 909/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear FRANCISCO WILLAMS DA SILVA SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Empenhos, do (a) Célula de Orçamento Finanças, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir

20 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 910/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P444607/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) MILENA ASSUNCAO PROCOPIO, matrícula nº Nº28446, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 14 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 911/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P444014/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº Nº35009, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 08 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 912/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P443668/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2º CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) ALLAN DOS SANTOS COSTA, matrícula nº Nº49952, da estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada a SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 09 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHALIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 894/2026-GABPREF, publicado no DOM nº 2285, de 13 de abril de 2026, no que diz respeito à Nomeação, sobre (a) servidor (a) MATHEUS BEZERRA DE ANDRADE CAVALCANTE, ocupante do cargo de GERENTE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir 01 de abril de 2026. Leia-se: a partir 24 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EVYSDANNA GOMES DE PAULA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 813/2026-GABPREF, publicado no DOM nº 2277, de 30 de março de 2026, no que diz respeito à Exoneração por Determinação Administrativa, sobre (a) servidor (a) EMANUELA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO I, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir do dia 31 de março de 2026 Leia-se: a partir do dia 01 de abril de 2026 PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SA SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, 24 DE ABRIL DE 2026. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 24 de Abril de 2026. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2026 - PGM			
Nº	ACORDO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	2025001214	MAURICIO HOLANDA DA SILVA	XXX.266.XXX-65
2	2025000037	MONICA SOUZA LIMA	XXX.469.XXX-34
3	2023001409	FRANCISCA JOANA PINTO DOS SANTOS	XXX.326.XXX-91
4	2025000557	MARIA DA CONCEICAO MENDES ARAUJO	XXX.572.XXX-20
5	2025001542	MARIA GORETE PAIVA	XXX.115.XXX-34
6	2025001381	RAIMUNDA DA SILVA RIPARDO	XXX.026.XXX-53
7	2024001370	FRANCISCO BENTO DE SALES	XXX.803.XXX-49
8	2024002110	FRANCISCO AURELIO LOPES DE OLIVEIRA	XXX.929.XXX-20
9	2024002296	EMILIANA MENDES ADEODATO (ESPOLIO)	XXX.649.XXX-34
10	2025000111	RITA DE CASSIA COSTA PEREIRA	XXX.302.XXX-87
11	2025000535	ANTONIA MARLENE LIMA MAGALHAES	XXX.223.XXX-87
12	2025000632	ADOLFO BARROS DE ALENCAR	XXX.360.XXX-04
13	2025000199	SABRINA LOPES BANDEIRA	XXX.817.XXX-91
14	2025000315	FRANCISCO RAIMUNDO SOARES FELIX	XXX.863.XXX-20
15	2025000696	ALAN ARAGO SOUSA	XXX.289.XXX-20
16	2025000724	DARIO MONTE GADELHA	XXX.616.XXX-08
17	2025000750	JAKELINE NERIS PESSOA DE QUEIROZ	XXX.203.XXX-15
18	2025000769	RAIMUNDO DEOCLECIANO DA FROTA	XXX.334.XXX-49
19	2025000808	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	XXX.184.XXX-53
20	2025000822	APOLONIA GUIMARAES	XXX.377.XXX-00
21	2025000825	ELVIS TONY DE ASSIS ARAUJO	XXX.466.XXX-87
22	2025000846	ALESSANDRO LOPES LINHARES	XXX.014.XXX-82
23	2025000929	MARIA ESMERALDINA XIMENES	XXX.576.XXX-20
24	2025000974	CAMILLE DE SOUSA CAVALCANTE	XXX.704.XXX-28
25	2025001013	JOAO GERARDO SOUSA	XXX.750.XXX-00
26	2025001055	RAIMUNDO HERMOGENES ARAGO LIMA	XXX.247.XXX-00
27	2025001081	ANTONIO OLAVO VASCONCELOS FILHO	XXX.690.XXX-34
28	2025001120	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	XXX.469.XXX-78
29	2025001153	MARIA MARINA DE LIMA	XXX.100.XXX-30
30	2025001177	JAQUELINE SOUSA OLIVEIRA	XXX.628.XXX-09
31	2025001214	MAURICIO HOLANDA DA SILVA	XXX.266.XXX-65
32	2025001244	MIRANIR PEREIRA SILVA	XXX.085.XXX-68
33	2025001257	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR JUNIOR	XXX.617.XXX-00
34	2025001348	FRANCISCO SAVIO TORRES XIMENES - ESPOLIO	XXX.968.XXX-00
35	2025001360	ANTONIA DA SILVA SOUZA	XXX.272.XXX-04
36	2025001361	VALDIR BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	XXX.831.XXX-10
37	2025001436	JOSE FABIAO VASCONCELOS NETO	XXX.536.XXX-06
38	2025001439	JOSE JAIR DIAS FILHO	XXX.706.XXX-69
39	2025001490	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	XXX.990.XXX-20
40	2025001499	GENTIL SILVA RIBEIRO	XXX.775.XXX-15
41	2025001500	CRISLIANE GOMES DE AMORIM LIMA	XXX.851.XXX-05
42	2025001518	FRANCISCO EDMUNDO DO NASCIMENTO	XXX.868.XXX-34
43	2025001541	DORA LUCIA XIMENES DE PAULO	XXX.144.XXX-53
44	2025004585	FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA	XXX.243.XXX-49
45	2025004586	AMELIA ALINE CAVALCANTE LIMA OLIVEIRA	XXX.079.XXX-00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO NÚMERO P446665/2026 - SEPLAG: A Secretaria do Planejamento e Gestão na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral que realizará Processo Licitatório, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o Levantamento da demanda de Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços Mecânicos para atender a Frota de Veículos destinados aos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, deverão MANIFESTAR seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023, a partir da sua publicação. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: seplag@gapc@sobral.ce.gov.br, ou in loco na Secretaria do Planejamento e Gestão, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 (1º andar), com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, e justificativa

da sua necessidade; b) Estimativa de consumo e Local de entrega; d) Cronograma de contratação, quando couber. DATA DA PUBLICAÇÃO: 24 de abril de 2026. Sobral-Ceará. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE. Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442309/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD26003-SEJUC (LICITANET Nº 035/2026). AVISO DE CREDENCIAMENTO - Central de Licitações. Início do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 27/04/2026 às 8h. Fim do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 11/05/2026 às 23h59. Objeto: Credenciamento de grupos de quadrilhas juninas de Sobral, nas categorias competição adulto, competição infantojuvenil, mostra cultural infantojuvenil e mostra cultural adulto de quadrilhas juninas de Sobral, para montagem e apresentação no São João de Sobral 2026. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 24/04/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - Presidente.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P442576/2026. Interessada: Empresa COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA, CNPJ: 08.602.787/0001-73. Procedimento em Questão: Ata de Registro de Preços nº 026/2025-SME, Pregão Eletrônico nº PE24013-SME. Objeto: Realinhamento de preço do item 1 (Valor realinhado: R\$ 14,50). Data da Autorização: 16 de abril de 2026. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral - CELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 472/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 336/2024 - SME, publicado no DOM nº 1765, de 26 de fevereiro de 2024, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) WESLEY ANDRE COSTA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 473/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 430/2026 - SME, publicado no DOM nº 2235, de 22 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) MARIAMILENA SILVA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 23 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 474/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 8/2026 - SME, publicado no DOM nº 2234, de 21 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) JOSÉ NELSON DO NASCIMENTO NETO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 13 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 475/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 314/2026 - SME, publicado no DOM nº 2235, de 22 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) PATRICIA PILAR FARIAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 10 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 476/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 347/2026 - SME, publicado no DOM nº 2235, de 22 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) JAYANE XAVIER DE MELO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 10 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 477/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 346/2026 - SME, publicado no DOM nº 2235, de 22 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) MARCIA MARIA GONCALVES DE MÉSQUITA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 10 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 478/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 5/2026 - SME, publicado no DOM nº 2234, de 21 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) LEICE DAIANE DE ARAUJO COSTA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 08 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 479/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 266/2026 - SME, publicado no DOM nº 2235, de 22 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) FRANCISCO RANIERE LUCAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 480/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 196/2026 - SME, publicado no DOM nº 2234, de 21 de janeiro de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) ANTONIA AGUIAR DE CARVALHO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 14 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 098/2026 - SME - DISPÕE SOBRE O PROJETO “CONEXÃO E AUTOCUIDADO: IMPLEMENTAÇÃO E REPLICAÇÃO DE CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ NAS

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL”, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover políticas educacionais voltadas à formação integral dos estudantes, à melhoria do clima escolar e à prevenção de situações de violência no ambiente escolar; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de estratégias institucionais de acolhimento, escuta qualificada, mediação dialógica de conflitos, promoção da cultura de paz e desenvolvimento socioemocional nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral; CONSIDERANDO a diretriz de atuação intersetorial entre educação, prevenção à violência, proteção social e promoção dos direitos humanos; CONSIDERANDO o Plano Municipal de Prevenção à Violência 2026-2030, que prevê, dentre suas iniciativas, o projeto “Cuidando de quem educa - Círculos de construção de paz”, voltado à escuta, acolhimento, autocuidado de professores e formação de orientadores educacionais para construção de círculos de paz, com execução articulada entre a Secretaria da Segurança Cidadã, a Secretaria Municipal da Educação e o Centro Humanizar; CONSIDERANDO que a implementação e a replicação sistemática de círculos de construção de paz nas escolas exigem acompanhamento técnico-pedagógico contínuo, apoio às equipes escolares, formação de facilitadores, monitoramento de resultados e atuação especializada junto à comunidade escolar; RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SME, o Projeto “Conexão e Autocuidado: Implementação e Replicação de Círculos de Construção de Paz nas Escolas da Rede Pública Municipal de Sobral”, com a finalidade de promover a cultura de paz, a melhoria da convivência escolar, a prevenção de violências e o fortalecimento do desenvolvimento socioemocional de estudantes e profissionais da educação. Art. 2º O Projeto de que trata esta Portaria constitui estratégia institucional de natureza pedagógica, preventiva e formativa, alinhada às políticas de educação integral, convivência escolar, práticas restaurativas, cuidado com os profissionais da educação e prevenção à violência. Art. 3º São objetivos do Projeto: I - implementar e institucionalizar círculos de construção de paz nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino; II - promover ações de escuta, acolhimento e autocuidado dirigidas aos profissionais da educação; III - capacitar orientadores educacionais e demais profissionais indicados pela SME como facilitadores de círculos de construção de paz; IV - fortalecer vínculos entre estudantes, professores, gestores, famílias e comunidade escolar; V - prevenir situações de violência, indisciplina, bullying, discriminação e outras formas de conflito no ambiente escolar; VI - fomentar práticas restaurativas e metodologias dialógicas de resolução de conflitos; VII - contribuir para a melhoria do clima escolar, da permanência estudantil e das condições de ensino e aprendizagem; VIII - formar multiplicadores da metodologia nas unidades escolares. Art. 4º O público-alvo do Projeto compreende: I - orientadores educacionais; II - professores e demais profissionais da educação da Rede Pública Municipal; III - estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino; IV - equipes gestoras escolares; V - famílias e comunidade escolar, quando a natureza da ação recomendar sua participação. Art. 5º A execução do Projeto observará, entre outras, as seguintes diretrizes: I - cultura de paz; II - proteção integral de crianças e adolescentes; III - educação integral; IV - escuta qualificada; V - diálogo e corresponsabilidade; VI - prevenção e abordagem não violenta de conflitos; VII - sigilo, ética e respeito à dignidade da pessoa humana; VIII - intersetorialidade; IX - equidade, inclusão e respeito à diversidade. Art. 6º O Projeto será desenvolvido por meio das seguintes ações: I - formação inicial e continuada dos profissionais envolvidos; II - realização periódica de círculos de construção de paz nas unidades escolares; III - ações de acolhimento e autocuidado dirigidas aos profissionais da educação; IV - acompanhamento técnico-pedagógico da implementação nas escolas; V - elaboração de instrumentos orientadores, fluxos, relatórios e registros; VI - monitoramento e avaliação dos resultados obtidos. Art. 7º Os círculos de construção de paz poderão ser desenvolvidos, conforme a necessidade pedagógica e institucional, nas seguintes modalidades: I - círculos de vínculo, de caráter preventivo; II - círculos temáticos, de caráter educativo; III - círculos restaurativos, voltados à abordagem de conflitos e recomposição das relações; IV - círculos de autocuidado e fortalecimento socioemocional para profissionais da educação. Art. 8º A coordenação geral do Projeto caberá à Secretaria Municipal da Educação de Sobral, podendo atuar em articulação com outros órgãos e instituições

parceiras, especialmente a Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral - SESEC e o Centro Humanizar, observadas as competências de cada ente partícipe. Art. 9º Compete à coordenação responsável pelo Projeto: I - planejar, organizar e supervisionar a execução das ações; II - definir cronograma, metodologia e fluxo de implementação; III - selecionar as unidades escolares participantes, observados os critérios técnicos e administrativos; IV - acompanhar a formação dos facilitadores; V - orientar a produção de relatórios e registros de execução; VI - consolidar dados e indicadores de monitoramento; VII - expedir orientações complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria. Art. 10. Os Orientadores Educacionais vinculados ao Projeto atuarão, dentre outras atribuições compatíveis, em: I - facilitação de círculos de construção de paz e de autocuidado; II - escuta e acompanhamento de demandas relacionadas à convivência escolar; III - apoio à equipe gestora e docente na prevenção e tratamento pedagógico de conflitos; IV - articulação com professores, estudantes, famílias e rede de proteção, quando necessário; V - apoio à disseminação da metodologia nas unidades escolares; VI - elaboração de relatórios, registros de atividades e instrumentos de acompanhamento; VII - participação em formações, reuniões técnicas e momentos de avaliação do Projeto; VIII - desenvolvimento de outras atividades correlatas indispensáveis à execução da iniciativa. Art. 11. A atuação dos profissionais no âmbito do Projeto não substitui as atribuições legais e regimentais da gestão escolar, da equipe pedagógica ou dos demais órgãos da rede, devendo ocorrer de forma complementar e articulada, em regime de cooperação institucional. Art. 12. A implementação do Projeto poderá ocorrer com aproveitamento de servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino e/ou contratação temporária de profissionais, se for o caso. Art. 13. As unidades escolares participantes deverão colaborar com o monitoramento do Projeto, mediante o encaminhamento de informações, relatórios e registros solicitados pela coordenação responsável, resguardados o sigilo e a proteção de dados pessoais, quando cabíveis. Art. 14. As ações decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser complementadas por outras fontes legalmente admitidas. Art. 15. A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares, orientações técnicas, planos de trabalho, instrumentos de acompanhamento e demais atos necessários à fiel execução desta Portaria. Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, observada a legislação vigente. Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KÉZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação de Sobral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.283.263/0001-79. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO E REAJUSTE do Contrato nº 0063/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24007-SMS, no qual tem o objeto do Contrato a “aquisições de medicamentos de urgência emergência II (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P446065/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0063/2025-SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do Índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0063/2025-SMS, o valor global passará de R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais) para R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais), correspondente à aplicação do percentual de 1,13% sobre o valor anteriormente pactuado, destinado a assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente

pactuado, forma de pagamento e composição de custos, ressalvado o reajuste aplicado ao item 4 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0063/2025-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Márcio Costa Forti. DATA ASSINATURA: 16 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2025 - SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2263 DE 06 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 04. ONDE SE LÊ: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 90 (noventa) dias corridos, passando a vigorar de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. LEIA-SE: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025-SMS, fica o contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias quanto à VIGÊNCIA e por 60 (sessenta) dias quanto ao prazo de EXECUÇÃO. A VIGÊNCIA do contrato passa a compreender, de forma expressa, o período de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026. Durante esse intervalo, permanecem íntegras e exigíveis todas as condições, cláusulas e obrigações originalmente pactuadas, assegurando-se a continuidade regular da prestação dos serviços. Sobral, 24 de abril de 2026. CAMILA SILVA CAVALCANTE - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2025 - SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2277 DE 30 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 07. ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 27.706,76 (Vinte e sete mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos) ao montante global do Contrato nº 0123/2025-SMS, CP25003-SMS. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 0123/2025-SMS, o presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor global pactuado a quantia de R\$ 27.706,76 (vinte e sete mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 10,14% (dez vírgula quatorze por cento). LEIA-SE: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 27.710,14 (vinte e sete mil setecentos e dez reais e quatorze centavos) ao montante global do Contrato nº 0123/2025-SMS, CP25003-SMS. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 0123/2025-SMS, o presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor global pactuado a quantia de R\$ 27.710,14 (vinte e sete mil setecentos e dez reais e quatorze centavos), correspondente a aproximadamente 10,14% (dez vírgula quatorze por cento). Sobral, 24 de abril de 2026. CAMILA SILVA CAVALCANTE - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

PORTARIA Nº 053/2026-SMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Saúde de Sobral, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que instituiu a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P443341/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à

Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 13 de abril de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 053/2026-SSMS - DE 13 DE ABRIL DE 2026		
MATRICULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO
26372	Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita - CSF Baracho
20432	Conceição Kacy Pontes Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira
47166	Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita de Andrade da Silva - CSF Bonfim
49679	Marcelo Matheus Cavalcante Lira	Centro de Saúde da Família João Abdelmoummed de Melo - CSF Caçara
49911	Diego Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Manoel Maranhão de Andrade - CSF Caieira
50875	Bruna Aline Arruda dos Santos	Centro de Saúde da Família Terezinha Neves de Vasconcelos - CSF Campo dos Velhos
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeta - CSF Patriarca
49834	Francisca Naira Souza Duarte	Centro de Saúde da Família Deparado padre José L. Imbures - CSF Caracará
50772	Suelen Dias Monteiro Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Ciríaculo José Mendes Carneiro - CSF Coelhe
49596	Francisca Ximenes Melo	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio Gaspar Mont'Alverne - CSF Cohab II
49920	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III
49696	Antonio Natalício Braga Chaves	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Guimarães - CSF Dom Expedito
44740	Ana Kariny Magalhães Aragão	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação
49584	Emiliana Lopes de Sousa	Centro de Saúde da Família Maria Adolasto - CSF Expectativa
49905	Pollana de Queiroz Martiniano	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam da Ponte - CSF Junco
49225	Jackson Ruan Tertio Pontes	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão
50767	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto
49386	Francisca Michelle Marques Rodrigues	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patus
49416	Gabriela Marques Maranhão	Centro de Saúde da Família Dr. José Mendes Mont'Alverne - CSF Pedrinhas
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados
49949	Antonio Kelton de Brito Carvalho	Centro de Saúde da Família José Silvestre Cavalcante Coelho - CSF Santo Antônio
21076	Francisco Robson Pereira Bezerra	Centro de Saúde da Família Cláudia Cavalcante Sales - CSF Samar
31220	Letícia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoummed de Melo - CSF Taperauba
49226	Camilla Albuquerque de Queiroz	Centro de Saúde da Família Dr. Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I
49667	Calina Julia Crispim Silva	Centro de Saúde da Família Francisilva Mendes - CSF Terrenos Novos II
50756	Francisca Elizangela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredio Ribeiro - CSF Totto
47163	Luiza Joicyana Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica
49619	Elen Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral
48311	Borgelaine Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infecção de Sobral - CRIS
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA Laer Fernandes Melo - Sobral
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
50181	Liziane Melo Carneiro	Farmácia de Medicamentos Especiais de Sobral
46949	Lyrilanda Maria Cavalcante de Almeida	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 001/2026 - STDE - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS A SEREM LOTADOS NO CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2017, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.445/2024 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.371/2024. A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 001/2026 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 010/2026-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2284, em 10 de abril de 2026, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo destinados à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais a serem lotados no Centro de Inovação - Cadeia Criativa do Município de Sobral/CE, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 30 de abril de 2026. II. Retificar o Cronograma de Eventos do Processo Seletivo constante do ANEXO I do presente edital. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral/CE, 24 de abril de 2026. Crislan Damasceno Fonseca - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2026 - STDE		
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições (Exclusivamente virtual)	13/04/2026 a 30/04/2026	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	12/05/2026	http://diario.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br/ https://stde.sobral.ce.gov.br/
Prazo Recursal da 1ª Etapa	13/05/2026 a 14/05/2026	E-mail: selecaoSTDE@sobral.ce.gov.br
Resultado Definitivo 1ª Etapa e Divulgação da Data e Local para Realização da 2ª Etapa (entrevistas)	20/05/2026	http://diario.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br/ https://stde.sobral.ce.gov.br/
Resultado Preliminar da 2ª Etapa (entrevistas)	02/06/2026	http://diario.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br/ https://stde.sobral.ce.gov.br/
Prazo Recursal da 2ª Etapa (entrevistas)	03/06/2026	E-mail: selecaoSTDE@sobral.ce.gov.br
Resultado Final do Processo Seletivo	09/06/2026	http://diario.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br/ https://stde.sobral.ce.gov.br/

OBS: As convocatórias serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - SEDHAS - PROCESSO Nº 39315/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Bianca Mendes Araújo, brasileira, portadora da matrícula nº 49888, residente e domiciliada em Sobral/CE. **CONTRATADO(A): EMPRESA SERVICI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.764.462/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 0** **4 *33* *7 . **FUNDAMENTO:** O edital da Concorrência Eletrônica nº CP 25001- SEDHAS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ARACATIAÇU, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DO PREÇO:** R\$ 807.175,00 (oitocentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.02 08.244.0155.1.44 6 4.4.90.51.00 1.500.0000.00 Municipal 23.02 08.244.0155.1.44 6 4.4.90.51.00 1.660.0000.00 Federal 23.02 08.244.0155.1.44 6 4.4.90.51.00 1.665.0000.00 Federal. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** BIANCA MENDES ARAÚJO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. **CONTRATADO:** FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU FILHO. JACKSON LIRA CAVALCANTE - COORDENADOR JURÍDICO/SEDHAS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA Nº 10/2026 - SEJUC - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito da Secretaria da Juventude e Cultura (SEJUC), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento das licitações da SEJUC, gestão do sistema de cotação eletrônica, gestão das solicitações de compras e serviços da SEJUC, e outras atribuições inerentes à função. **RESOLVE:** Art. 1º Fica designado o servidor GALDINO BEZERRA DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 48777, como Gestor de Compras da Secretaria da Juventude e Cultura do Município, para fins de cadastro no sistema de cotações e compras do Estado. Art. 2º O servidor nomeado nesta Portaria não fará jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura digital. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 035/2026 - AMA - O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 2639 de 05 de setembro de 2025. **RESOLVE** exonerar à pedido Salomão Augusto de Moura Júnior, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia AMA-III, do (a) GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL, do (a) DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, partir do dia 09 de abril de 2026. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de abril de 2026. **EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

PORTARIA Nº 036/2026 - AMA - O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 2639 de 05 de setembro de 2025. **RESOLVE** nomear JULIA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia AMA-III, do (a) GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL, do (a) DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 13 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2026. EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - COMDEMA - Prezado conselheiro, cumprimentando-o (a) cordialmente, venho por meio deste convocá-lo (a) para a III Reunião Extraordinária deste Colegiado, a realizar-se, com

início, impreterivelmente, às 14h, do dia 30 de abril de 2026, que ocorrerá de forma online através do link <https://meet.google.com/kyi-qbjz-xes>, em que teremos a seguinte pauta: Proposta de alteração da Lei 084/2022, que disciplina os critérios, parâmetros e taxas das licenças, autorizações e análise de estudos ambientais, referentes ao licenciamento ambiental das atividades, obras ou empreendimentos, potencial ou efetivamente poluidores do meio ambiente no âmbito do município de Sobral-CE; Proposta de alteração das Câmaras Técnicas deste Conselho vigentes; Leitura e aprovação de todas as atas pendentes. Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme Art. 21, parágrafo primeiro: "As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes". Sobral - CE, na data da assinatura eletrônica. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - PRESIDENTE DO COMDEMA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL